



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: 876 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	3
RESOLUÇÕES	5
IDAC	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: 876 - 6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 373/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO Nº 2171/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES LTDA ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Rerratificação, consiste na implementação de novos itens, acréscimos e reduções na planilha orçamentária, diante das situações excepcionais vivenciadas no decorrer das obras. Bem como, a prorrogação no prazo de execução de serviço que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo da execução de serviço será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **05/06/2023** e findando-se em **03/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO: Face ao exposto acima, se faz necessário o aditivo de **25,75%** do valor contratual, distribuídos entre 16,97% para itens novos, R\$ 127.928,07, 7,73% para itens acrescidos, R\$ 58.282,57 e 1,05% de itens suprimidos e reduzidos, R\$ 7.888,80 totalizando o **valor aditivado de R\$ 178.321,84 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)** e também **aditivar em prazo de 60 (sessenta) dias** para execução dos serviços supracitados. Encontram-se em anexo as especificações dos itens em planilha quantitativa, efetuados através de tabela EMOP, para parâmetro de preços. Foi aplicado nos novos itens o desconto de 21,00% (fl. 1346), conforme apresentado em planilha orçamentária (fls. 1350 a 1363), pela empresa na licitação.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.967 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e o poder discricionário para o exercício de atos administrativos que visam organizar as estruturas das unidades administrativas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão estão vinculados à legislação que os criou,

sendo de livre nomeação e exoneração a critério da Administração Pública; **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Parágrafo Único – O disposto do caput não se aplica aos cargos comissionados de Secretários Municipais de Educação, de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, e ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.923/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.24/25 do Processo Administrativo nº 446/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Monica Ferreira do Nascimento Silva, Recreador Classe 2**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10.978, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166 de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.924/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.17/18/19/20 do Processo Administrativo nº 407/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Jonatas de Oliveira Lima, Professor I A Doc I – Matemática – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.506, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: 876 - 6

PORTARIA Nº 3.925/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls. 23/24/25/26 do Processo Administrativo nº 366/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Manuella dos Santos Loyola, Professor II A Ed. Infantil Creche ao Pré II – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.049, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067 de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.926/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls. 20/21/22 do Processo Administrativo nº 536/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Marcia Valeria de Souza Moraes Santos, Professor II C Ens. Fund. 4º e 5º – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.460, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.927/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.16/17/18 do Processo Administrativo nº 1810/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Rosely Aparecida Moura Camara, Professor II A Ed. Infantil Creche ao Pré II – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.054, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067 de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.928/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.27/32 do Processo Administrativo nº 963/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jaqueline Pereira de Azeredo Rapagnã, Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pré II – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.520, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.929/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.17/20 do Processo Administrativo nº 1583/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Sandra Cristina Brandão, Supervisor Educacional – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.481, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.930/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.22/24 do Processo Administrativo nº 1583/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Simone Rodrigues de Brito, Professor II A Ens. Fund. 4º e 5º N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.698, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.931/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: **876 - 6**

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 18/19/20 do Processo Administrativo nº 407/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Rodrigo de Carvalho Gulpilhares, Professor I A Doc I – Ed. Física**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.443, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 14 e 19, da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.932/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **LUISE MARA ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3600/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº 3.933/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a Lei nº 2.286 de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Exonerar, **Antonio Carlos Rosa Lima**, da função de Contador da ECATUR – Empresa Cabista de Desenvolvimento Urbano e Turístico, Símbolo PLC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.934/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a Lei nº 2.286 de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, **Maurício Ferreira Chaves**, para exercer a função de Contador da ECATUR – Empresa Cabista de Desenvolvimento Urbano e Turístico, Símbolo PLC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.935/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Amanda Taxman Silva de Oliveira Kiffer**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Chefe de Serviços de Setores**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.936/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a Lei nº 2.286 de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Exonerar, **Paulo Cesar Mascolim Veloso**, da função de Advogado da ECATUR – Empresa Cabista de Desenvolvimento Urbano e Turístico, Símbolo PLA, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a):

Sr. VICTOR HUGO BARROS MARMELO DA SILVA

Para comparecer na Rua Rui Barbosa nº. 39, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, (Ponto de referência, próximo a PROLAGOS) no dia **11/07/2023, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo **n.º. 3065/2023**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a)

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: 876 - 6

servidor (a) “que deixar de atender a notificação para prestar depoimento em processo disciplinar”.

Arraial do Cabo, 26 de junho de 2023.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete horas (17hrs), na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Amanda da Silva Andrade – representante da Procuradoria; Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade – representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr.ª Cristiane Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.º Elço Vieira dos Santos – representante da APAE; Sr.ª Emília de Souza Barbosa – representante da Igreja Católica; Sr.ª Juliana Coroa – convidada da Secretaria Municipal de Obras; Sr.º Paulo Henrique Sodré Cordeiro – convidado e integrante do Projeto Social Lagos em Ação; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – OAB/RJ – 20ª Subseção; Sr.º Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira – Presidente do CMDDCA e representante da SMASTRDH; Sr.ª Sílvia de Paiva Pereira da Silva Figueiredo – representante da SMDSTRDH; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária executiva do CMDDCA. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia cumprimentando a todos os presentes. O 1º ponto da pauta versou sobre a apresentação da Secretaria Municipal de Obras, através da arquiteta Sr.ª Juliana Coroa, referente ao projeto arquitetônico da unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo, o qual foi aprovado por unanimidade. 2º ponto consistiu na proposição de inscrição do Programa Nacional de Socio aprendizagem do RENAPSI no CMDDCA para possível fornecimento de cursos para os adolescentes do município. O Colegiado acordou em contactar o Programa para informar a listagem dos documentos necessários à inscrição no Conselho, e, posteriormente, avaliar a aprovação de tal inscrição. 3º ponto foi referente à demanda de recadastramento da inscrição do Serviço Família Acolhedora, que não foi deliberada até o momento. O Colegiado acordou que a deliberação de tal recadastramento ocorrerá após entrega da prestação de contas dos últimos 2 (dois) anos do Serviço, além de documento oficial da SMDSTRDH com menção da segurança da estrutura física para o funcionamento. 4º ponto abordou a questão do tempo concedido a APAE para fornecimento dos documentos pendentes de inscrição conforme exigências do Regimento Interno do CMDDCA, os quais são: prestação de contas dos últimos 2 (dois) anos; documento que assegure as condições de segurança da infraestrutura para funcionamento dos serviços ofertados pela instituição, além do documento de relatório de atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento da inscrição. 5º ponto consistiu na divulgação do curso promovido pela FIA do Programa de Trabalho Protegido aos adolescentes da região. Neste momento, foi aprovado por unanimidade o envio de Ofício de divulgação para a Secretaria Municipal de Educação e demais escolas estaduais situadas na cidade com a divulgação deste curso, assim como a divulgação do mesmo nas redes sociais do CMDDCA – Instagram e

Facebook. 6º ponto elucidou o e-mail recebido do TRE sobre o empréstimo das urnas eletrônicas para o Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares, que foi indeferido. Assim, a votação inerente a este Processo de Escolha ocorrerá através do empréstimo de urnas de lonas do TRE. 7º ponto tratou da ciência do Convite recebido para posse das Conselheiras Sr.ª Rita Márcia J. Pereira e Sr.ª Sílvia de Paiva Pereira da Silva Figueiredo como respectivas titular e suplente na composição do Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 26/06/23, às 14hrs, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo. O 8º e último ponto abordou a leitura da Nota Pública do CEDCA sobre violação de direitos de crianças por influenciadoras digitais, recebida via e-mail institucional. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária desta Assembleia, e a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2023.

Sr.ª Amanda da Silva Andrade
Representante da Procuradoria

Sr. Carlos Henrique T. de Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Sr.ª Cristiane Macedo
Representante da Secretaria de Educação

Sr. Elço Vieira dos Santos
Representante da APAE

Sr.ª Emília de Souza Barbosa
Representante da Igreja Católica

Sr.ª Juliana Coroa
Convidada da Secretaria M. de Obras

Sr. Paulo Henrique S. Cordeiro
Convidado e representante do Projeto Social Lagos em Ação

Sr.ª Sílvia de Paiva P. da S. Figueiredo
Representante da SMDSTRDH

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira
Presidente do CMDDCA/ Representante da SMDSTRDH

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça
Secretária Executiva do CMDDCA

Sr. Pitterson Monteiro da Silva
Representante da OAB/RJ – 20ª Subseção

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: 876 - 6

Ata da 7ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às dezessete horas (17h). Estiveram presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Rita Marcia Pereira – Suplente da (SMDSTRDH), Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.º Elço Vieira – Representante da APAE, Sr.ª Aldinéa Moreira - Representante da Secretaria de Saúde, Sr.º Pitterson Monteiro – Representando a OAB, Sr.º Paulo Henrique Sodré – Vice Presidente do CMAS e Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva do CMAS. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a assembleia. Como primeiro ponto de pauta foi realizada a apreciação da plenária em relação a um documento que este Conselho recebeu como cópia do Advogado David Figueiredo, sendo Renato Martins Vianna (ex-prefeito) seu cliente, onde relata que o mesmo recebeu solicitação para que apresente toda documentação referente a prestação de contas do ano de 2020 contendo notas, extratos bancários e outros, por isso, o mesmo solicita os referidos documentos ao Prefeito atual, visto que, as contas de 2020 foram reprovadas pela plenária conforme documento de Ata da 2ª Assembleia Ordinária do CMAS de quatorze (14) de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (2022) publicada em diário oficial. Com isso, o Presidente informou que o mesmo foi encaminhado à procuradoria solicitando informações sobre quais providências foram adotadas quanto ao encaminhamento aos órgãos de fiscalização e controle. Como segundo ponto de pauta, foi apreciado o item proposto para utilização da verba de emenda parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 aprovada na quinta (5ª) assembleia extraordinária do ano de dois mil e vinte três (2023), que será necessário a aquisição de um veículo ano 2023 utilitário tipo SUV, zero quilômetro com capacidade para cinco (05) ocupantes, porta-malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica, 5 portas, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas, tapetes de borracha ou material similar ao carpete, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania, motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, biocombustível ou diesel, com ar condicionado de fábrica, com todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente, emplacamento e licenciamento em nome do ente federado e garantia mínima de doze (12) meses. com isso todos deliberaram e aprovaram. No terceiro ponto de pauta, foi apreciado o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, onde todos que se fizeram presentes deliberaram o mesmo. Como quarto e último ponto de pauta, foi acertado os últimos detalhes da Conferência que será realizada no dia vinte e seis (26) de junho, de 08h às 17h. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes Fernandes - secretária executiva deste Conselho e o Presidente Paulo Silva, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Márcia Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE
Representando a SMDSTRDH

Elço Vieira

CONSELHEIRO TITULAR
Representando a APAE

Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR
Representando a Administração

Pitterson Monteiro

CONSELHEIRO TITULAR
Representando a OAB

Paulo Henrique Sodré

Vice Presidente do CMAS
Representando a Lagos em Ação

Silvia Paiva

CONSELHEIRA TITULAR
Representando SMDSTRDH

Aldinéa Moreira

CONSELHEIRA TITULAR
Representando a Secretaria de Saúde

Thays Mendes Fernandes

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

“Dispõe sobre a Aprovação por Unanimidade da utilização da Verba de Emenda Parlamentar para Aquisição um Veículo Ano 2023 utilitário tipo SUV, Zero Quilômetro para Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 21 de junho de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.121/01:

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar público a aprovação por unanimidade, a aquisição de um veículo ano 2023 utilitário tipo SUV, zero quilômetro com capacidade para cinco (05) ocupantes, porta-malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica, 5 portas, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas, tapetes de borracha ou material similar ao carpete, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania, motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, biocombustível ou diesel, com ar condicionado de fábrica, com todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente, emplacamento e licenciamento em nome do ente federado e garantia mínima

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 - Edição: **876 - 6**

de doze (12) meses, com intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social de Arraial do Cabo.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CMDPCA

“Dispõe sobre a aprovação do projeto arquitetônico da construção da unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 21 de junho de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve, após aprovação por unanimidade do projeto arquitetônico fornecido pela Secretaria Municipal de Obras referente à construção da unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2023.

Sr.^a Rita Márcia J. Pereira

Presidente do CMDPCA/Arraial do Cabo

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 028/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: Plácidos Comercial LTDA.

CNPJ: 03.132.196/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALOR: R\$29.331,14 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93; DECRETOS MUNICIPAIS 3.244/2021; 3.272/2021

FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO BRITO DE CARVALHO

VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente